



ATA COMPLEMENTAR DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1306.01/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019, às 14h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, os membros da Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: Antônio Eudes de Lima Filho – Presidente, Antônio Magela de Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes – membros, reuniram-se para dar continuidade ao julgamento de habilitação da Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE CHORA E SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.** Após análise de toda documentação apresentada, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **01. FRANCISCO L. RIPARDO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, **02. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, **03. CONTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.190/0001-80, **04. MILLENUM SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.952.190/0001-63, **05. RS ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.044/0001-18, **06. CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, **07. ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.259/0001-33, por atenderem todas as exigências do edital, e **INABILITADA** a empresa: **01. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17, não apresentou o índice de grau de endividamento (GE) conforme item “3.2.6.2”. Dessa forma, a Comissão de Licitação fará a publicação do resultado deste julgamento, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - Ceará, 19 de julho de 2019.


Antônio Eudes de Lima Filho
Presidente


Antônio Magela da Silva Brandão
Membro


Yuri Cavalcante Magalhaes
Membro